

Coimbra, 16/07/2014

Ana Malho
Chefe da Divisão de
Atendimento e Apoio aos
Órgãos Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL Nº 68 /2014

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 7 de julho de 2013, tomada ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, foi aprovada a criação de um título de transporte específico, designado “**Passe Bem / Coimbra ConVida**”, a incluir no tarifário dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com um preço de € 6,00, incluindo IVA à taxa legal em vigor, como forma de a Câmara Municipal de Coimbra contribuir com mais uma medida para o apoio efetivo a realizações de eventos de carácter económico, científico, cultural, desportivo e recreativo, que permitam o desenvolvimento de uma economia urbana sustentável.

Assim, nos termos da referida deliberação foram aprovadas um conjunto de regras para a sua atribuição, a saber:

1. O título de transporte é válido para toda a rede dos SMTUC e até um máximo de 7 dias a partir da data de emissão do respetivo cartão de suporte;
2. O cartão de suporte tem fundo branco com menção do apoio da CMC e designação e logótipo da entidade organizadora do evento, sendo personalizado e emitido com a designação do utilizador individual e a menção do período de validade.
3. O processo inicia-se com um pedido da entidade organizadora do evento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra ou em quem ele delegar, com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data do evento, com identificação da entidade e do evento, objetivos, local e data, e indicação do número de intervenientes a quem será emitido o título de transporte;
4. Com o deferimento do pedido, a entidade organizadora do evento enviará aos SMTUC uma listagem nominal dos utilizadores a quem deve ser emitido o título de transporte, com uma antecedência mínima de 5 dias sobre a data de realização do evento;
5. Os SMTUC entregarão à entidade organizadora do evento a totalidade dos títulos de transporte emitidos, sendo esta entidade organizadora responsável pela distribuição aos seus utilizadores;



6. Os SMTUC emitirão fatura à entidade organizadora do evento, com o valor total do n.º de títulos de transporte emitidos.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, 15 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal


Manuel Augusto Soares Machado